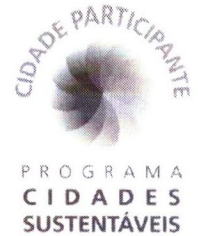




Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 9856, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora **Valdoni Garcia da Costa**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/05/2015 a 11/05/2016, que serão gozados no período de 04/11/2019 a 18/11/2019.

**Art. 2º** Ao servidor **Renato Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, que serão gozados no período de 04/11/2019 a 23/11/2019.

**Art. 3º** A servidora **Roseli Gomes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, que serão gozados no período de 04/11/2019 a 23/11/2019.

**Art. 4º** A servidora **Ana Claudia Pina dos Santos**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IE – da Diretoria da Assistências, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, que serão gozados no período de 05/11/2019 a 24/11/2019.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 30 de outubro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



---

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança  
Departamento de Atos Normativos  
P/ Eder Batista Conti da Silva